

ANEXO II

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL
Edital nº 01/2025
ELABORADOS POR PESSOAS FÍSICAS OU
01/2025: JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: Oficina de Confecção de Esteiras de Taboa

Proponente: Jadson dos Anjos da Silva

Edital: 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL

Identificação da Linha de Fomento:

Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- EIXO MÚSICA
- EIXO DANÇA
- EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES
- EIXO TEATRO
- EIXO ARTESANATO
- EIXO INCENTIVO A LEITURA

Identificação do Proponente:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: JADSON DOS ANJOS DA SILVA

Filiação: ED

CPF: [REDACTED]

RG: 2 [REDACTED]

Naturalidade: BRASILEIRO

Data de Nascimento: 20-07-1987

Endereço: RU [REDACTED] A

CEP: 29.640-000

Cidade: SANTA LEOPOLDINA, ES

Estado: ESPÍRITO SANTO

Telefone (V [REDACTED])

Email: qui [REDACTED]

Você está inscrevendo este projeto como?

- Pessoa Física
- MEI
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

Principal segmento de atuação (múltipla escolha) Artes Visuais;

- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Ópera;
- Circo;
- Audiovisual;
- Livro, Leitura e Literatura; Cultura Digital;
- Arquitetura e Urbanismo; Design;
- Artesanato

- Moda;
- Culturas Populares, Indígenas e afro-brasileiras;
- Patrimônio Material;

- Patrimônio Imaterial
- Arquivos, Museus e Acervos;
- Não sei/Não quero informar. Outro. Qual?

Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica

- Masculino
- Feminino
- Outro (Qual?)
- Prefiro não dizer

Como você se considera?

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a) Indígena
- Não sei/Não quero informar

Até que série você estudou?

- Nunca estudou.
- Não completou a 4ª série/5º ano.
- Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.
- Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.
- Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.
- Completou o Ensino Superior.
- Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)
- Não sei/Não quero informar

Qual o seu estado civil?

- Solteiro (a)
- Casado (a)
- União consensual

Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)

Viúvo (a)

Não sei/Não quero informar

Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?

Autônomo/informal

Empregado CLT

Contrato de prestador de serviço (pessoa física)

Servidor público

Não sei/Não quero informar

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO: No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo:

Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:

E-mail:

Telefone (com DDD):

Endereço da sede: Rua:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI: No caso de inscrição como Pessoa Jurídica, preencher os campos a seguir:

Razão Social: 57.754.051 JADSON DOS ANJOS DA SILVA

Nome Fantasia: PODCAST QUILOMBORETIRO

Número do CNPJ: 57.754.051/0001-26

CNAE principal: 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas

anteriormente

Outras CNAEs: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA: No caso de inscrição como Pessoa Jurídica, preencher os campos a seguir:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: (campo numérico) Data de Fundação / Instituição:

Endereço completo

CEP

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Município

Telefone

Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

Nome do representante legal:

Cargo / Função:

Número do RG:

Número do CPF:

Endereço pessoal do representante legal:

Bairro:

CEP:

Telefone pessoal do representante legal: _____

E-mail do representante _____

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PROJETO

1) SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SANTA LEOPOLDINA

2) Título do projeto: **Oficina de Confeção de Esteira de Taboa**

3) Identificação da Linha de Fomento:

Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- EIXO MÚSICA
- EIXO DANÇA
- EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES
- EIXO TEATRO
- EIXO ARTESANATO
- EIXO INCENTIVO A LEITURA

4) Objeto

Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto do projeto, e não poderá ser modificado depois:

O presente projeto propõe a realização de uma oficina de confecção de esteira de taboa, ministrada por Jadson dos Anjos da Silva e sua mãe, Edilma dos Anjos da Silva, moradores da Comunidade Quilombola do Retiro de Mangaraí, localizada em Santa Leopoldina. A atividade tem como objetivo o resgate e a preservação da cultura quilombola, garantindo a transmissão desse conhecimento tradicional para novas gerações e interessados na prática artesanal.

5) Detalhamento

Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, se já houve edições anteriores, o público que você pretende alcançar. Explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do ES. Descreva os resultados que você espera com a execução do seu projeto.

A cultura quilombola é um importante patrimônio imaterial, e a confecção de esteiras de taboa é uma das práticas artesanais que correm risco de desaparecer com o passar do tempo. A realização desta oficina bus(valorizar os saberes ancestrais da Comunidade Quilombola do Retiro de Mangaraí e promover sua continuidade. Além disso, oferece uma oportunidade de aprendizado prático para a população interessada, incentivando a sustentabilidade e o fortalecimento da identidade cultural. Vale destacar que a Comunidade do Retiro de Mangaraí é a única comunidade quilombola reconhecida no município de Santa Leopoldina, tornando ainda mais relevante a valorização e a difusão de seus saberes.

Com a realização deste projeto esperamos ensinar a técnica de confecção de esteiras de taboa e estimular o interesse pelo artesanato tradicional como forma de expressão cultural e possibilidade de geração de renda.

6) Lista de atividades que serão realizadas.

Informe todas as atividades/ações previstas no projeto. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/ fim)
Retirada da taboa	Tirol, Santa Leopoldina, ES	02/06 a 02/06/2025
Secagem da taboa	Retiro, Santa Leopoldina	03/06 a 16/06/2025
Agrupamento dos fechos e preparo das ferramentas	Retiro, Santa Leopoldina	17/06 a 18/06/2025
Divulgação das oficinas	Online	01/06 a 31/07/2025
Realização da oficina	Santa Leopoldina, ES	21/06 a 21/06/2025

7) Planejamento do projeto:

Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.

AÇÕES	DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção <ul style="list-style-type: none"> - Retirada da taboa - Secagem da taboa - Agrupamento dos fechos e preparo das ferramentas 	1 dia 14 dias 2 dias
Produção <ul style="list-style-type: none"> - Divulgação da oficina - Realização da oficina 	60 dias 1 dia
Pós- produção <ul style="list-style-type: none"> - Relatório e prestação de contas 	30 dias

8) Equipe do projeto:

Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar.

Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal e que este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser.

Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir".

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração (*)
Jadson dos Anjos da Silva	Coordenador do projeto/Oficineiro	R\$ 1.200,00
Edilma dos Anjos da Silva	Oficineira	R\$ 1.000,00
Mirella de Carvalho da Silva	Fotógrafa/filmmaker	R\$ 600,00

(*): Se alguma pessoa da equipe for trabalhar sem remuneração, você deve informar o motivo. Por exemplo: trabalho voluntário, profissional que já recebe remuneração de outro local, estágio não remunerado, etc.

9) Público Alvo:

Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto perfil (ex.: crianças, estudantes, LGBTI+, perfis específicos...) como a quantidade de pessoas previstas em cada ação.

Comunidade de Santa Leopoldina, homens e mulheres a partir dos 18 anos sem limite de idade.

10) Plano de Comunicação:

Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos (peças gráficas e material digital), além da estratégia para alcance de diferentes públicos.

O instagram será a principal ferramenta de divulgação do projeto. Faremos publicações semanais no feed, stories e reels durante 60 dias, mostrando todas as fases do projeto desde a retirada da taboa até a realização da oficina.

11) Ações formativas (caso couber):

Descreva todas as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo ou descrição do perfil profissional e outras informações que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta.

A oficina será totalmente prática com o objetivo de capacitar os participantes na confecção de esteiras de taboa. Prevista para ocorrer das 17h às 22h, seu horário poderá ser ajustado conforme a programação do evento. A atividade será conduzida por Jadson dos Anjos da Silva e sua mãe, Edilma dos Anjos da Silva, moradores da Comunidade Quilombola Retiro de Mangaraí, que transmitem esse conhecimento a partir de sua vivência e saberes tradicionais. Ambos são figuras essenciais na comunidade, atuando ativamente na preservação da cultura quilombola por meio do compartilhamento de conhecimentos.

12) Produtos resultantes do projeto:

Informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, etc.

O projeto vai exclusivamente capacitar os participantes na confecção de esteiras de taboa. O resultado final será a capacitação e o efeito multiplicador.

ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS				
NOME DO PROJETO	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ESTEIRAS DE TABOA			
NOME DO PROPONENTE	JADSON DOS ANJOS DA SILVA			
GRUPO DE DESPESAS: escolher exclusivamente uma das opções da caixa de rolagem abaixo	DESCRIÇÃO DA DESPESA (descrever detalhadamente, indicando exatamente o que compõe a despesa.	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Coordenador do projeto/Oficineiro	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	Produção executiva	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Oficineiro 2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Fotógrafa/filmmaker	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Auxiliar para retirada da taboa	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
	Frete/transporte	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	Social media	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
ATENÇÃO: O TOTAL NÃO PODE SER MAIOR DO QUE O VALOR DO PRÊMIO NA LINHA PRETENDIDA			TOTAL	R\$ 5.000,00

Santa Leopoldina, ES, 17 de março de 2025.

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

PROPONENTE:

PROJETO:

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

Nós, participantes do Grupo/Coletivo acima nomeado, declaramos que o

proponente: -Faz parte do Grupo/Coletivo;

-Está nos representando neste Edital;

-Está autorizado a inscrever o projeto, participar da seleção e de todas as etapas necessárias para o recebimento do prêmio;

-Está responsável pela execução do projeto, caso seja selecionado, e pela prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no final.

Preencher com o nome completo, número do CPF e assinatura **de todos os integrantes do Grupo/Coletivo**. Não é necessário reconhecer firma das assinaturas.

(utilize quantas linhas precisar)

Nome completo legível	Número do CPF	Assinatura

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só pode ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação.

**Editais XX/2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL,
ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.**

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso) No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

Santa Leopoldina/ES _____ de _____ de 2025
ANEXO 7 – TERMO DE COMPROMISSO – MINUTA

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL, ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA
E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na RUA PORFIRIO FURTADO, Nº 77, CENTRO, SANTA

LEOPOLDINA, ES, CEP: 29640-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO CASTRO ROCHA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 841.291.407-44 e RG: 654.795, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1476, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000

COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Fundo Municipal de Cultura, ao projeto cultural intitulado "xxxxxxxxxxx", apresentado pelo COMPROMISSADO e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final publicado no Diário Oficial de xxxxx.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 11 do Termo.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1- O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ xxx (xxx mil reais)**, a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Edital de Seleção nº 001/2025, parte integrante deste Termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Culturais e musicais do Município - 33904100000 – Fontes: 150000009999 e 274900000010 – Ficha: 674 - Contribuições**

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2025.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 8ª deste Termo.
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
- b) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- c) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades;
- d) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- e) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo VIII do Edital;
- f) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
- g) divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e incluir o registro do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;
- h) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- i) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à

execução do projeto contemplado;

j) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.

6- DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

6.1- Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

7.1- Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação do fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.

7.2- Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8- DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1- Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o compromissado deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo 8 do Edital.

8.1.1- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pedido do compromissado, desde que justificadamente. **8.2-** Apresentado o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

a) decidir se aprova ou reprovava o relatório;

b) requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo de até 30 dias; ou

c) conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanável verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3- A análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

8.3.1- Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

8.4- No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.5- Ao analisar o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

poderá: a) aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;

b) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido danos ao erário;

c) rejeitar o relatório.

8.5.1- A rejeição poderá decorrer de:

a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;

b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto.

c) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

8.6- Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

8.6.1- Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das penalidades:

9.1.1 – Advertência verbal;

9.1.2 – Suspensão do Termo de Compromisso e devolução do recurso

9.1.3 – Não participação de qualquer edital cultural do município de Santa Leopoldina, pelos próximos 02 (dois) anos.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da assinatura do mesmo e do recebimento do recurso.

11- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12- DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Leopoldina/ES XXXX de xxxxxxx de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal

NOME COMPLETO

RG:

CPF:

COMPROMISSO

ANEXO 8 – MODELO DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

RELATÓRIO PARCIAL ()

RELATÓRIO FINAL ()

EDITAL

**Edital: SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL ELABORADOS
POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM OU SEM FINS
LUCRATIVOS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

1) LISTA DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS:

Liste as ações/atividades realizadas no projeto, identificando o tipo de ação, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e quantidade de pessoas alcançadas pela ação.

Ações	Tempo de duração / execução da ação	Público Alvo da ação	Quantidade de pessoas da sociedade que foram alcançadas com a ação

No campo de Público Alvo, escolher abaixo para indicar na ação (pode ser indicado um ou mais público alvo)

- Crianças e adolescentes
- Jovens
- Adultos
- Idosos
- Deficientes
- Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, etc...)
- Estudantes
- Mulheres
- População LGBTQIA+

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Dentre as ações indicadas acima, descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, detalhando o conteúdo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto. Utilize quantas linhas precisar:

2) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?

Sim ()

Não ()

a) Se **NÃO**, assinalar qual/quais as **ações que não foram**

realizadas: b) Por que a ação não foi realizada?

3) LISTE OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO (EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO)

Relacione os principais envolvidos na execução do projeto e cite as funções desempenhadas e se foi remunerado

EQUIPE DO PROJETO		
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções. Utilize quantas linhas precisar.		
Nome	Função a ser	Valor da

4) LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO

PROJETO? Descreva os benefícios gerados pelo projeto para a equipe envolvida em sua realização

6) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO

PROJETO? Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes

(público alvo)

7) EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?

Sim

Não

Justifique sua resposta:

Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

8) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?

Sim

Não

Informe as parcerias firmadas:

9) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO? () Sim

() Não

Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

10) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?

() Sim

() Não

Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

11) COMO o PROJETO FOI DIVULGADO? (múltipla escolha)

**() Redes
sociais ()**

Boca a boca

Jornais e

revistas Rádio

ou TV

Cartazes de divulgação ou
panfletos E-mail

Carro de som

O projeto não foi divulgado

Outros. Quais?

12) NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:

13) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

Santa Leopoldina, de de 2025

Assinatura do (a) proponente

Instruções para elaboração do relatório:

1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.

2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.

3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.

4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

4
4
4
4

EDILMA DOS ANJOS DA SILVA

Edilma dos Anjos da Silva é quilombola da Comunidade Retiro de Mangaraí, em Santa Leopoldina, ES, e filha de Dona Maria Barreto dos Anjos. Desde cedo, aprendeu com sua família os saberes tradicionais da cultura quilombola e, ao longo dos anos, dedicou-se a manter-los vivos.

Com suas mãos habilidosas, Edilma preserva a tradição da fabricação artesanal de farinha de mandioca, biscoitos de amido de milho e polvilho. Além disso, é guardiã da técnica de confecção de esteiras de taboa, um conhecimento que fez questão de ensinar a seu filho, Jadson dos Anjos da Silva. Mais do que manter a tradição dentro de casa, Edilma incentiva toda a comunidade a aprender esse ofício, garantindo que esses saberes passem de geração em geração.

Seu trabalho vai além do manual de produção. Edilma acredita na importância de fortalecer a identidade quilombola por meio do compartilhamento de conhecimentos. Sua atuação tem sido essencial para que as novas gerações da comunidade valorizem e deem continuidade às práticas herdadas dos antepassados, garantindo a preservação da cultura quilombola no Retiro de Mangaraí.

MIRELLA DE CARVALHO DA SILVA

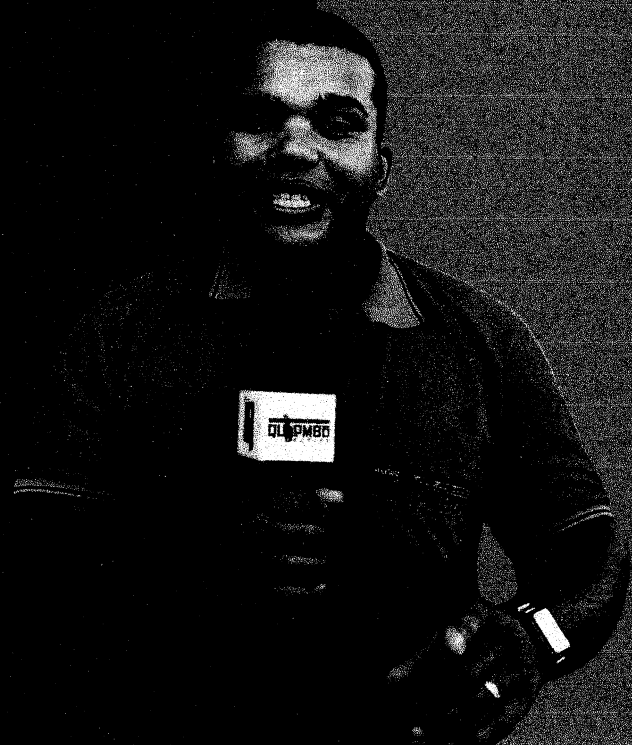
Mirella de Carvalho da Silva é fotógrafa, social media e responsável pela programação ao vivo do podcast Quilombo Retiro. Seu trabalho envolve a inserção de legendas, vinhetas e comerciais, garantindo dinamismo e acessibilidade ao conteúdo.

Quilombola e neta de Dona Maria Barreto dos Anjos, Mirella carrega em sua trajetória o compromisso com a preservação e a valorização da cultura de sua comunidade. Através da fotografia e da gestão de mídias sociais, busca registrar e divulgar a história, os figurinos e as vozes do Quilombo Retiro de Mangaraí, conectando o passado às novas gerações por meio da comunicação digital.

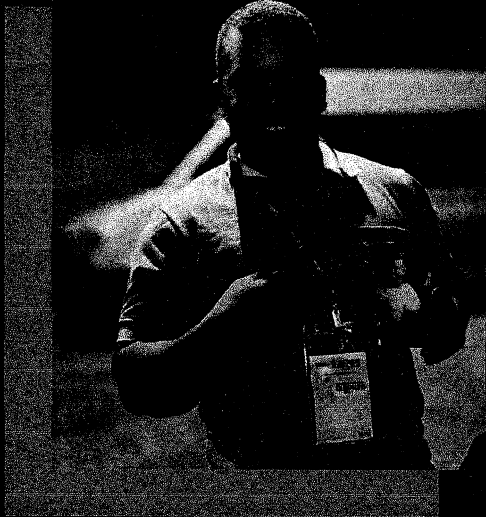
PORTFOLIO.

Olá! Conheça

JADSON DOS ANJOS DA SILVA



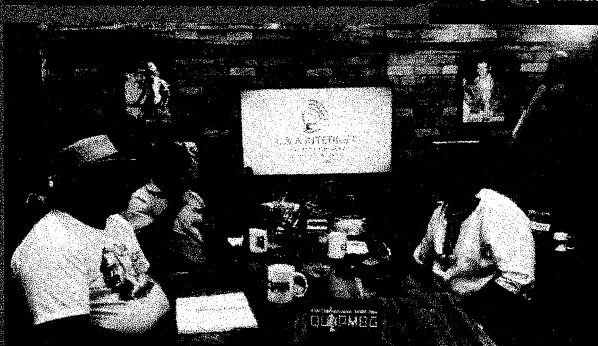
PORTFOLIO.



Sobre Jadson

Jadson, mais conhecido como Todinho, é morador da comunidade quilombola Estiro de Mangaral. Em 2023, criou um podcast para mostrar o dia a dia da comunidade e fazer entrevistas ao vivo, que acontecem no YouTube, todas as quintas-feiras às 19h.

PORTFOLIO.



Jadson, ou Todinho, tem se destacado como um importante agente cultural na comunidade quilombola Redro de Mangarat, com iniciativas que combinam preservação cultural e inovação. Sua trajetória começou com o podcast, uma plataforma que ele utiliza para compartilhar histórias, desafios e conquistas da comunidade quilombola. A princípio, seus vídeos abordavam o cotidiano local, mas ele logo expandiu seu conteúdo para entrevistas ao vivo, trazendo vozes e perspectivas diversas da comunidade e fortalecendo o vínculo entre os moradores e o público externo. As lives, transmitidas todas as quintas-feiras às 19h pelo YouTube, têm sido um espaço de troca e resistência cultural.

PORTFOLIO.

Além da **comunicação digital**, Todinho mergulhou nas tradições manuais da comunidade. Em junho de 2024, movido pelo desejo de resgatar práticas que estavam se perdendo, aprendeu com sua mãe a arte da confecção de esteiras de taboa, uma tradição passada de geração em geração. Ele faz questão de buscar a matéria-prima em Vila Velha, mantendo viva a conexão entre o trabalho artesanal e o ambiente natural.

Tradição



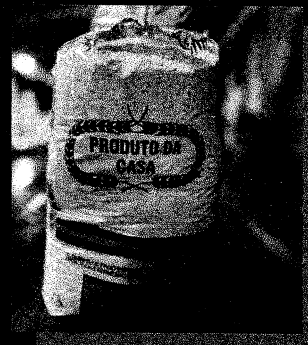
Junto com sua mãe, Todinho participou da Feira das Etnias, onde além de vender as peças produzidas, ministrou oficinas para ensinar o ofício e compartilhar a importância dessa prática ancestral. Sua produção já conta com encomendas o que demonstra a crescente valorização de seu trabalho.

PORTFOLIO.

Cultura

Mas a atuação de Todinho vai além da produção artesanal. Ele realiza visitas guiadas pela comunidade, onde os turistas têm a oportunidade de vivenciar a cultura quilombola de perto. Nesses passeios, os visitantes podem conhecer a casa de farinha e coloraú, escutar histórias contadas por sua avó e entender mais sobre os saberes e fazeres tradicionais da comunidade.

Um de seus grandes objetivos é revitalizar trabalhos que antes eram comuns, como a confecção de esteiras e vassouras de cipó, incentivando aqueles que ainda dominam essas práticas a retomá-las. Todinho também vê nos jovens da comunidade a esperança de continuidade dessa cultura e deseja transmitir esses saberes para as novas gerações, garantindo que as tradições quilombolas sigam vivas e fortalecidas.



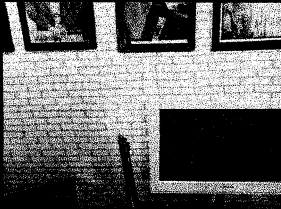
PORTFOLIO.

Objetivo

Seu trabalho reflete um esforço constante em unir passado e presente, utilizando tanto as ferramentas da comunicação moderna quanto os conhecimentos ancestrais de sua comunidade. Assim, Todinho se consolida como um guardião da cultura quilombola, empenhado em preservá-la e disseminá-la.

PORTFOLIO.

Podcast antes



PORTFOLIO.

Podcast depois



TERMO DE COMPROMISSO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na RUA PORFIRIO FURTADO, Nº 77, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA, ES, CEP: 29640-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO CASTRO ROCHA, brasileiro, [REDACTED], agente político, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] 05, residente e domiciliado na [REDACTED] 0

COMPROMISSADO:

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: Jadson dos Anjos da Silva

CNPJ: 57.754.051/0001-26

ENDEREÇO: Ru [REDACTED] na

TELEFONE: 2 [REDACTED]

E-MAIL: quilomboretiro@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Jadson dos Anjos da Silva

RG DO REPRESENTANTE LEGAL: [REDACTED]

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: [REDACTED]

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Fundo Municipal de Cultura, ao projeto cultural intitulado "Oficina de Confecção de Esteiras de Taboa", apresentado pelo COMPROMISSADO e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 11 do Termo.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1- O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Edital de Seleção nº 001/2025, parte integrante deste Termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Culturais e musicais do Município - 33904100000 – Fontes: 150000009999 e 274900000010 – Ficha: 674 - Contribuições**

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2025.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 8ª deste Termo.
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
- b) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- c) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades;
- d) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- e) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no

anexo VIII do Edital;

- f) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
- g) divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e incluir o registro do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;
- h) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- i) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado;
- j) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.

6- DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

6.1- Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

7.1- Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação do fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.

7.2- Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8- DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1- Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o compromissado deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo 8 do Edital.

8.1.1- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pedido do compromissado, desde que justificadamente.

8.2- Apresentado o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) decidir se aprova ou reprovava o relatório;

- b) requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo de até 30 dias; ou
- c) conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanável verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3- A análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

8.3.1- Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

8.4- No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.5- Ao analisar o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;
- b) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido danos ao erário;
- c) rejeitar o relatório.

8.5.1- A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto.
- c) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em desconformidade com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

8.6- Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

8.6.1- Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das penalidades:

9.1.1 – Advertência verbal;

9.1.2 – Suspensão do Termo de Compromisso e devolução do recurso

9.1.3 – Não participação de qualquer edital cultural do município de Santa Leopoldina, pelos próximos 02 (dois) anos.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

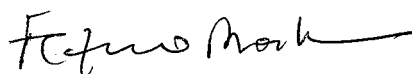
10.1- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da assinatura do mesmo e do recebimento do recurso.

11- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

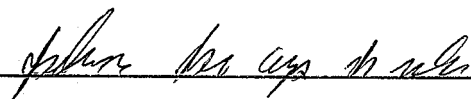
12- DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Leopoldina/ES, 27 de maio de 2025.



FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



JADSON DOS ANJOS DA SILVA
Proponente

